ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1341, de 16 de agosto de 1994

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere os artigos 75 e 78, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 9.636,37 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), destinados a complementação da aquisição de 01 (um) Ônibus, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º - Constitui recursos para atender o crédito solicitado no artigo 1º da presente Lei o Convênio firmado com o Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de agosto de 1994.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

José Barreto Costa
SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AV. CEL. JOSÉ BEZERRA, 10 — ☎ 431-1939

SECRETARIA DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto nº 1.07 - Aquisição de veículos para a SEMEC		
Valor da dotação orçamentária	CR$	10.000.000,00
Aquisição do veículo FIAT Elta em 13.01.94	CR$	5.500.000,00
Saldo da dotação	CR$	4.500.000,00
Solicitação de suplementação em junho	CR$	24.000.000,00
Saldo da dotação	CR$	28.500.000,00
Dotação convertida para Real	R$	10.363,63
Solicitação de suplementação em 02.08.94	R$	10.000,00
Saldo da dotação	R$	20.363,63
Solicitação de Crédito nesta data	R$	9.636,37
Valor Real p/ aquisição do ônibus	R$	30.000,00

Currais Novos (RN), 12 de agosto de 1994.

José Barreto Costa
Secretario

José Pinheiro Braga
Contador